Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.199

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AJUDA FINANCEIRA AO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como ajuda financeira ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas para pagamento de uma Assistente Social, mediante convênio entre a Santa Casa e a Prefeitura Municipal, visando a prestação de serviços e assistência social a indigentes.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação :

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:

71 - Contribuição ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, para pagamento de Assistente Social..... Cr$ 10.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acôrdo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:

94 - Pavimentação de um trecho da Avenida Padre Cletus Cox..... Cr$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1.974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal